



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 706 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Reforma do Prédio da Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.1005.4490.51.00.00	R\$ 135.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 135.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquis. Equip. Moveis, Maq. E Mat. Permanente. 01.001.01.031.0001.1001.4492.52.00.00	R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Concurso Publico. 01.001.01.031.0001.1003.3390.39.00.00	R\$ 20.000,00
03	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Equipamento de Informatica. 01.001.01.031.0001.1004.4492.52.00.00	R\$ 10.000,00
04	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00.00 01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00..... 01.001.01.031.0001.2002.3390.33.00.00..... 01.001.01.031.0001.2002.3390.35.00.00.....	R\$ 8.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 8.000,00
05	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Implantação de Sessões Itinerantes. 01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.00	R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 135.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL